



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

PORTARIA TRT/GP/SGJ N° 066/2025

Divulga a suspensão dos prazos processuais, das audiências e das sessões de julgamento nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no período de 20 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026 (Proads 22514/2019 e 6528/2025).

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 775-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a suspensão do curso do prazo processual no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n° 244/2016 dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais no âmbito de todo o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o requerimento de suspensão dos prazos e atos processuais no período de 21 a 23 de janeiro de 2026, formulado pela Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul e pela Comissão da Advocacia Trabalhista da OAB/MS nos autos do Proad n° 6528/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar a suspensão dos prazos processuais no âmbito do 1º e 2º graus de jurisdição da Justiça do Trabalho da 24ª Região, no período de 20 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026, conforme o *caput* e § 2º do art. 775-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 62, inciso I, da Lei 5.010/1966, o art. 3º da Resolução CNJ n° 244/2016 e, ainda, o requerimento formulado pela Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul e pela Comissão da Advocacia Trabalhista da OAB/MS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

§1º Ressalvadas as férias individuais e os feriados instituídos por lei, os(as) magistrados(as) e os servidores desta Especializada exercerão suas atribuições durante o período de 07 a 20/01/2026, conforme § 1º do art. 775-A da CLT.

§2º Os prazos para magistrados(as) de primeiro e segundo graus proferirem sentenças e relatarem recursos, respectivamente, ficam suspensos até o dia 20 de janeiro, conforme *caput* do art. 775-A da CLT.

Art. 2º Ficam suspensas as audiências e as sessões de julgamento no âmbito do 1º e 2º graus de jurisdição da Justiça do Trabalho da 24ª Região, no período de 07 a 20 de janeiro de 2026, nos termos do *caput* e § 2º do art. 775-A da CLT, do art. 62, inciso I, da Lei 5.010/1966 e do art. 3º da Resolução CNJ nº 244/2016.

Parágrafo único. No período de 21 a 23 de janeiro de 2026, ficam mantidas as audiências e sessões de julgamento já designadas.

Art. 3º Os dias compreendidos no período de 20 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026 não serão considerados úteis para os fins do art. 4º, § 3º, da Lei n. 11.419/2006.

Parágrafo único. O dia 26 de janeiro de 2026 (segunda-feira) será considerado como data da publicação dos atos judiciais disponibilizados durante o período no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN e, também, como data para continuidade da contagem de prazos suspensos (artigos 219, 220 e 313 do CPC/2015 e art. 775-A da CLT).

Art. 4º Fica revogada a Portaria TRT/GP/SGJ nº 064/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador César Palumbo Fernandes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência
do TRT da 24ª Região